

## Edital

N.º 85/DAFRH-DAAG/2021

### **Proibição de estacionamento de veículos em Pinhal Novo, por ocasião da Páscoa**

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

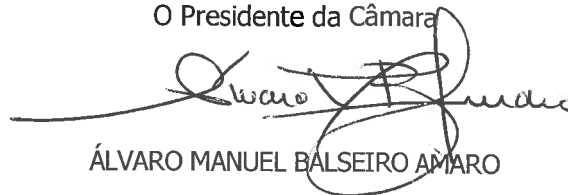
No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35.º, n.º 1, alínea t) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56.º e nos termos da alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo regime e artigos 7.º, 8.º e 9.º do Código da Estrada, torna público que, será proibido o estacionamento de veículos automóveis, na Avª. Alexandre Herculano (parque de estacionamento, junto à antiga estação da CP), em Pinhal Novo, no âmbito da instalação de 2 unidades móveis/estruturas amovíveis de prestação de serviços - restauração ou de bebidas com caráter não sedentário, por ocasião das festividades da Páscoa, no período compreendido entre os dias **22 de março e 05 de abril de 2021.**

O estacionamento em locais não autorizados ou que motive a obstrução de instalação das unidades móveis / estruturas amovíveis, estará sujeito a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 19 de março de 2021.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO

Anexo DAFRH\_DAAG 01\_25-20

Proposta reunião de Câmara 17/03/2021

